PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.672, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

AUTORIZA A DOAÇÃO PARA O NATAL DA CRIANÇA POBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de CR$ 50.000,00 (Cinquenta mil' cruzeiros), para o Natal da Criança pobre de Frutal.

Artigo 2º - A presente doação será entregue à Comissão organizadora da distribuição.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado' a abrir o competente Crédito Especial, utilizando a modalidade de anulação parcial ou total de dotações do Orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Frutal, 27 de dezembro de 1978.

:Aloeu Silva Queiroz:
:Prefeito Municipal:

:Hugo de Campos:
:Chefe de Gabinete:

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 69
FRUTAL, 12 / 02 / 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL